



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 042/2023

DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais; e,

Considerando, a solicitação através de ofício nº 006/2023 de 18 de janeiro de 2023 do vereador Guilherme Machado, presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Batalha;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a **Cessão** da servidora **IDÊ ÂNGELA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula 0356, com lotação na Secretaria Municipal de Educação para o Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha-PI, mantendo-se seu vínculo ao órgão cedente e seu ônus ao órgão cessionário.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a servidora ao órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, aos sete dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal